



CD-02

**O futuro que você sonha
está em nossos Planos!**

PREVIDÊNCIA
BRB

PREVIDÊNCIA
BRB

01

SOMOS A PREVIDÊNCIA BRB (REGIUS)

A Previdência BRB é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, sem fins lucrativos e que tem por objetivo administrar Planos de Previdência Complementar. Foi criada pelo BRB em 1985.



Quase 40 anos
de atuação



7 planos de
benefícios



+ R\$ 3,8 bilhões
de patrimônio



Quase 7 mil
participantes



+ 11 mil
beneficiários

O Plano CD-02 foi concebido na modalidade de contribuição definida, sendo um plano totalmente individual, com benefícios temporários, onde as contribuições do participante e da Patrocinadora ficam registradas em conta específica em nome do participante. Ele foi criado com o objetivo de possibilitar a formação de um benefício adicional para os participantes ativos do Plano BD-01.

Quem pode aderir ao Plano CD-02?

Podem aderir os empregados ativos do BRB e da REGIUS, que são participantes do Plano BD-01. A partir da adesão ao Plano CD-02, o participante passa a contribuir para dois Planos de Benefícios: o BD-01, que é da modalidade de Benefício Definido e o CD-02, de Contribuição Definida.

Assim, ao se aposentar, o participante terá direito a receber dois benefícios: o do Plano BD-01, que é vitalício e o do Plano CD-02, que é temporário.

03

Principais contribuições

As contribuições para o Plano CD-02 são descontadas mensalmente do salário de contribuição do Participante, o mesmo do Plano BD-01, composto pelas verbas habituais do salário.

- **Contribuições normais:**

- **Participante** – mínimo de 2% e não há limite máximo estabelecido.

O participante define o seu percentual de contribuição conforme seu planejamento pessoal, podendo alterá-lo a qualquer momento;

- **Patrocinadora** – contribui com o mesmo percentual definido pelo participante, limitado a 6%.

- **Contribuições facultativas (Participante):** esse aporte nada mais é que uma contribuição adicional de qualquer valor ao seu Plano, sem a cobrança de taxas administrativas e podendo ser feita a qualquer momento do ano, mediante prévia comunicação à Previdência BRB (Regius). Além disso, se você é cliente BRBCARD e possui pontos no programa Curtaí, pode transformá-los em aporte adicional ao seu Plano.

Suspensão temporária da contribuição

Em caso de necessidade, é possível suspender a contribuição normal por um período de até 6(seis) meses, bastando apenas formalizar o pedido à Previdência BRB (Regius). No período de suspensão, ficam interrompidas também as contribuições vertidas pela Patrocinadora.

Atenção!

Mensalmente é descontado das contribuições normais, vertidas pelos participantes e pelo patrocinador, um percentual definido anualmente, quando da elaboração do orçamento da Previdência BRB (Regius), referente à Contribuição Administrativa para cobertura das despesas administrativas da Entidade.

04

Benefícios

- **Aos participantes:**

- **Renda de aposentadoria programada:**

- Requisitos: 50 anos de idade; 5 (cinco) anos de vinculação ao Plano de Benefícios CD-02 (será considerado o tempo de vinculação ao Plano BD-01); e 20 anos de vínculo empregatício com o Patrocinador.

- **Renda de aposentadoria por invalidez:**

- Requisitos: estar aposentado por invalidez pelo INSS e 12 meses de vinculação ao Plano CD-02.

Forma de cálculo: o benefício é apurado em quantidade de cotas, na data da concessão, pela divisão do saldo existente na Conta Individual de Benefícios, que é formada pelo saldo da Conta Individual do participante somado ao saldo da Conta Identificada da Patrocinadora. A renda será paga conforme o prazo definido pelo participante, que poderá ser de 12 a 96 meses.

- **Aos beneficiários cadastrados:**

- **Pecúlio por morte** (pagamento único):

- Valor correspondente ao saldo existente na Conta Individual de Benefícios, rateado, conforme percentuais definidos pelo participante, entre os beneficiários inscritos, não havendo incidência de Imposto de Renda sobre o valor pago.

Caso ocorra a rescisão do contrato de trabalho com o Patrocinador antes de completar os requisitos para requerer a renda de aposentadoria, o participante poderá fazer uma das seguintes opções:

- **Resgate:**

Resgatar a totalidade das cotas depositadas na conta individual e 90% do saldo apurado da conta identificada da Patrocinadora, atualizado de acordo com a variação da cota patrimonial observada no período compreendido entre a data de ingresso dos recursos no Plano CD-02 e a data de pagamento do resgate.

- **Portabilidade:**

Transferir a totalidade das cotas depositadas na conta individual do participante e na conta identificada da Patrocinadora para outro plano de benefícios. O período de carência para esta opção é de 3 anos de vinculação ao Plano. Não há incidência de Imposto de Renda.

- **Autopatrocínio:**

Optar por permanecer vinculado ao Plano, mantendo a contribuição pessoal e patronal.

- **Benefício Proporcional Diferido – BPD:**

Faculdade assegurada ao participante de optar por receber, em tempo futuro, o benefício decorrente desta opção em razão da cessação do vínculo empregatício com o Patrocinador antes da aquisição do direito ao benefício pleno. O participante cessa as suas contribuições para o Plano e requer o BPD ao completar os requisitos para o benefício de renda de aposentadoria programada. Carência para a opção é de 3 anos de vinculação ao Plano.

07

Como aderir



A Previdência BRB, alinhada às novas tecnologias e buscando reduzir a burocracia, desenvolveu a Adesão On-line, funcionalidade disponível no site www.previdenciabrb.org.br, que permite a adesão sem a necessidade de imprimir, preencher e assinar formulários. Simples e fácil. Faça agora a sua inscrição!

Tire suas dúvidas, utilizando os nossos canais de relacionamento: 08000002977, pelo WhatsApp (61) 98214-5677 e relacionamento@previdenciabrb.org.br.

Quer falar com nossos consultores?
Clique na imagem e faça seu
agendamento no **Balcão Virtual**.



Clique na imagem acima ou
escaneie o QR Code para saber mais:



O futuro que você sonha está em nossos Planos

 Central de Atendimento
0800 000 2977



relacionamento@previdenciabr.org.br
www.previdenciabr.org.br